ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS E EMPREGADOS APOSENTADOS DOS PATROCINADORES E/OU DOS PARTICIPANTES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL / BANCO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL– APA-FAPES/BNDES

RELATÓRIO

CONSELHO DELIBERATIVO

09/02/2022

CONSELHEIROS:

Antônio Saraiva da Rocha – Presidente

Hélio Pires da Silveira

Hugo Francisco Santos

Sônia Maria Ribeiro Faria Rodrigues Guedes

Vera Lúcia Martins Barreto - Secretária

RELATÓRIO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS E EMPREGADOS APOSENTADOS DOS PATROCINADORES E/OU DOS PARTICIPANTES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL / BANCO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL– APA-FAPES/BNDES

1. INTRODUÇÃO

Este Conselho Deliberativo foi empossado, em 13 de junho de 2019, tendo os seguintes Conselheiros: Antônio Saraiva – eleito Presidente; Hélio Pires da Silveira; Hugo Francisco Santos; Luiz Carlos Batista, Paulo Sérgio Cardoso Silva; Sônia Maria Ribeiro Faria Rodrigues Guedes e; Vera Lúcia Martins Barreto – eleita Secretária.

Na primeira reunião conjunta de integrantes da Diretoria da APA – FAPES/BNDES e do atual Conselho Deliberativo, realizada em 27/01/2021, o primeiro item da pauta era: deliberar sobre as demonstrações financeiras, exigidas por Lei, relativas aos exercícios findos em 31/12/2016; 31/12/2017; 31/12/2018; 31/12/2019 e 31/12/2020.

Esclareça-se que o Conselho Deliberativo fez cobranças ao Presidente da APA, para convocação da primeira reunião extraordinária, com o envio da documentação financeira completa a este Colegiado, uma vez que ainda havia vários documentos faltantes. A convocação desta primeira reunião do Conselho Deliberativo só ocorreu em 25 de janeiro de 2021. No entanto, não foram enviados todos os documentos necessários à análise da situação financeira.

Os três primeiros exercícios eram de competência do Conselho Deliberativo, gestão anterior e, os de 2019 e 2020 são de competência da gestão atual. Estando presentes três Conselheiros reeleitos, integrantes do Conselho Deliberativo anterior, as explicações foram dadas, conforme exposto no item 2.

O Conselho Deliberativo entendeu que a atual gestão (2019-2022) não teria competência para apreciar demonstrações financeiras de exercícios anteriores em que seus membros nem haviam sido eleitos. Não poderiam, portanto. atribuir a este Conselho Deliberativo qualquer responsabilidade da apreciação de exercícios financeiros passados. Solicitou, então, a APA- FAPES/BNDES para providenciar um parecer jurídico, objetivando dirimir a dúvida sobre esta competência. O parecer jurídico, que foi elaborado, não vê impedimento a que este Conselho Deliberativo aprecie documentos da gestão anterior. Este parecer está analisado no item 4.

Pelos motivos acima apresentados, este Relatório tem o objetivo de apresentar as questões relativas ao Conselho Deliberativo da APA- FAPES/BNDES, gestão anterior, 2016/2019 e na atual, 2019/2022. Neste Relatório o Conselho Deliberativo aprecia o período de 2017 a 2020.

Até o momento em que o Conselho Deliberativo encerrou este Relatório não tinha recebido o Orçamento para 2021 e o Parecer do Conselho Fiscal sobre o mesmo (data estabelecida pelo Estatuto até segunda quinzena de dezembro de 2020).

Cabe lembrar que o mandato deste Conselho Deliberativo encerra-se em junho de 2022. Se a APA- FAPES/BNDES não encaminhar os documentos com urgência mais uma vez caberá ao próximo Conselho Deliberativo apreciar exercícios da gestão anterior.

2. HISTÓRICO DA SITUAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, GESTÃO ANTERIOR (2016/2019)

Ao longo do mandato os integrantes do Conselho Deliberativo, gestão anterior, encaminharam diversas cobranças à Diretoria da APA-FAPES/BNDES, no sentido de que esta enviasse a documentação necessária para a apreciação das Demonstrações Financeiras, bem como dos seus Orçamentos e Relatórios de Atividades.

As cobranças, relativas ao exercício findo de 2016, constam das atas do Conselho Deliberativo, gestão anterior, datadas de 16/03/2017 e 19/09/2017. A demora no envio desta documentação fez com que, somente na Ata de 20/03/2018, o Conselho Deliberativo pudesse apreciar e se pronunciar a

respeito. Assim o Conselho Deliberativo, gestão anterior, liberou o exercício de 2016 para aprovação na AGO.

O Conselho Deliberativo, gestão anterior, recebeu o Orçamento de 2017, por e-mail, em 26/12/2016. Este orçamento foi encaminhado para apreciação na primeira reunião, realizada em 14 de fevereiro de 2017. Na ata desta reunião constam diversos questionamentos que foram feitos, com pedidos de informações a respeito, principalmente, sobre a proposta de empréstimo bancário no valor R$ 650 mil, para compra de ativos (salas).

Em razão da proposta feita pela Diretoria para a compra de imóvel pela APA-FAPES/BNDES, que causaria impacto significativo nas suas contas, o Conselho Deliberativo, gestão anterior, orientou a Diretoria no sentido de que fosse retirado o valor dessa compra, previsto no Orçamento, e pediu estudos mais detalhados sobre a viabilidade e necessidade desta compra, o que foi registrado na Ata de 17/10/2017, em cuja reunião participou o Diretor Financeiro, João Furtado de Aquino, a quem foram, diretamente, solicitadas tais providências e os integrantes do Conselho Fiscal, Presidente Orlando Zeferino e Conselheiro Luiz Eduardo Cunha Mello.

Assim, o Conselho Deliberativo entendeu, tendo em vista os documentos encaminhados, que apresentavam uma situação financeira que não comportava um empréstimo no valor proposto pela Diretoria da APA, que não seria possível a aprovação do Orçamento para 2017, solicitando que fosse reenviado para apreciação pelo CD, após revisão do mesmo pela Diretoria Financeira, ou seja com a retirada da previsão do empréstimo de R$ 650 mil para a compra dos ativos mencionados..

O Conselho Deliberativo, gestão anterior, durante seu mandato, apesar das cobranças contínuas, algumas vezes em reuniões que contavam com a presença do Diretor Financeiro da APA-FAPES/BNDES, recebeu apenas alguns documentos financeiros esparsos que não permitiam uma apreciação. Esta situação ficou registrada na ata de 18/12/2018.

O Conselho Deliberativo, gestão anterior, recebeu apenas o Orçamento de 2017 mencionado acima. Não foram recebidos as Atas e os pareceres do Conselho Fiscal que deveriam apreciar os Orçamentos para 2018 e para 2019 e, tudo indica, que nem a este Colegiado foram encaminhados.

Portanto, os orçamentos referidos, que são peças necessárias para o desenvolvimento das atividades da APA-FAPES/BNDES, e que permitem

apreciar a execução financeira de cada exercício, também estão pendentes de apreciação pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal, por ausência do seu envio pela Diretoria da APA-FAPES/BNDES, nos prazos estabelecidos no Estatuto.

Nota-se que o Conselho Fiscal, só na reunião de 26/06/ 2019, ou seja, após a data da posse do Conselho Deliberativo atual, que ocorreu em 13/06/2019, apreciou as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Em decorrência dos sucessivos atrasos na entrega da documentação pela APA-FAPES/BNDES a gestão do Conselho Deliberativo de 2016 a 2019 terminou seu mandato sem conseguir apreciar os documentos financeiros e relatórios de atividades conforme determina o Estatuto.

3. HISTÓRICO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA PELO CONSELHO DELIBERATIVO GESTÃO ATUAL (2019-2022)

A primeira reunião deste Conselho Deliberativo, conforme já mencionado, foi conjunta com integrantes da Diretoria e realizada em 27/01/2021. Na pauta já constava a não apreciação dos exercícios de 2016; 2017; 2018; 2019; e 2020. Conforme já mencionado foi solicitado um parecer jurídico sobre este assunto que será analisado no item 4 deste Relatório.

Nesta reunião foi esclarecido ao Presidente da APA-FAPES/BNDES e aos Diretores Financeiro e Jurídico, presentes, que o exercício de 2016 não deveria estar incluído porque já havia sido apreciado pelo Conselho Deliberativo, gestão anterior, conforme consta da ata de 20/03/2018.

O Parecer Jurídico elaborado pelo escritório da Dra. Pantoja mencionado é datado de 18/02/2021. Novamente, apenas após cobranças feitas ao Presidente APA-FAPES/BNDES, para que fosse marcada a reunião que apreciaria o Parecer Jurídico, foi encaminhado o Edital, para a realização da reunião que seria conjunta, em 21.09.2021, contendo na Ordem do Dia, a deliberação sobre o Parecer da Dra. Tereza Cristina Pantoja.

Superada as dúvidas sobre a possibilidade desta gestão apreciar os documentos financeiros, da gestão anterior, reiteramos as cobranças.

4. PARECER JURÍDICO

Na consulta, encaminhada ao escritório da Dra. Teresa Cristina Pantoja, a diretoria da APA-FAPES/BNDES afirmou que:

"No momento estão pendentes de apreciação pela Assembleia Geral de associados as demonstrações da APA relativas aos exercícios findos em 31/12/2016, 31/12/2017, 31/12/2018, 31/12/2019 e 31/12/2020.

"*...as demonstrações que estão pendentes de apreciação do Conselho Deliberativo foram aprovadas pelo contador da APA, aprovadas pelo auditor independente contratado pela APA, assinadas pelo Diretor Financeiro e pelo Presidente da APA, aprovadas pelo Conselho Fiscal da APA e encontrando-se no Conselho Deliberativo para serem apreciadas para envio à Assembleia Geral."*

E complementa que:

"na reunião do Conselho Deliberativo realizada em 27.01.2021 para apreciar as referidas demonstrações financeiras, foi levantada pelos Conselheiros a seguinte questão: os membros do Conselho Deliberativo atual, que foram eleitos pela Assembleia de 16/05/2019 para um mandato de três anos, poderiam deliberar sobre demonstrações financeiras referentes a períodos anteriores ao mandato dos atuais conselheiros."

Os termos da consulta encaminhada pela Diretoria da APA-FAPES/BNDES à Dra. Pantoja estão indicando que o contador da APA-FAPES/BNDES, o auditor independente contratado, o Diretor Financeiro, o Presidente da APA-FAPES/BNDES e os integrantes do Conselho Fiscal da APA-FAPES/BNDES cumpriram suas obrigações, e, somente o Conselho Deliberativo estaria agindo com desídia, pois o Diretor Jurídico afirmou que as demonstrações financeiras encontravam-se no Conselho Deliberativo para serem apreciadas para envio à Assembleia Geral, como se tais demonstrações financeiras tivessem sido encaminhadas ao Conselho Deliberativo nos períodos que deveriam ter sido, ou seja, nos prazos estatutários e relativos a cada exercício.

O fato é que os integrantes do Conselho Deliberativo nunca receberam esclarecimentos sobre a demora no encaminhamento das Demonstrações Financeiras em questão. Os pareceres e atas do Conselho Fiscal, só apareceram em janeiro de 2021, na atual gestão do Conselho Deliberativo, e, mesmo assim, incompletos, alguns apenas com a assinatura do Presidente.

Lembre-se, também, que na reunião de 27 de janeiro de 2021 o balanço de 2020 e os demais documentos, relativos ao exercício que encerrou em 31.12.2020, sequer estavam prontos e o CF não os havia recebido. Assim, o CD não poderia estar de posse dos mesmos, conforme consta na carta encaminhada à Dra. Pantoja.

Além disso, há mais um equívoco na consulta encaminhada pela Diretoria da APA- FAPES/BNDES à Dra. Teresa Pantoja. Na reunião do Conselho Deliberativo do dia 27/01/2021, conforme já mencionado, presentes o presidente da APA-FAPES/BNDES, e os Diretores Jurídico e Financeiro foi esclarecido que o Conselho Deliberativo, gestão anterior, já havia apreciado, as demonstrações financeiras do exercício de 2016, que foi registrado na Ata do Conselho Deliberativo, de 20/03/2018. Apesar deste fato, na consulta foi incluído este exercício como pendente de apreciação. Este exercício, desde 2018, poderia, inclusive, ter sido levado para aprovação da Assembleia Geral Ordinária o que até hoje, inexplicavelmente, não foi feito.

5. SITUAÇÃO ATUAL

Após o posicionamento favorável do parecer da Dra Pantoja a que os membros desta gestão também apreciassem os exercícios relativos a gestão anterior, o Conselho Deliberativo solicitou uma reunião conjunta com integrantes da Diretoria, realizada em 21/09/2021, com o objetivo de mais uma vez solicitar o envio de toda a documentação pendente.

Nesta reunião, o Diretor Financeiro, Dr Aquino comprometeu-se a organizar pastas ano a ano, 2017, 2018, 2019 e 2020, e começar a enviar as pastas já na semana seguinte, prazo este que mais uma vez não foi cumprido.

O Conselho Deliberativo cobrou essas pastas através de carta, datada de 19/10/2021, endereçada ao Diretor Financeiro da APA- FAPES/BNDES, com cópia para o Presidente.

Entre os itens incluídos nesta reunião estava a questão da Sucumbência. Trata-se de um grupo de 20 associados que perderam uma ação judicial movida em face da FAPES e esta está cobrando Sucumbência no valor de R$635 mil.

O Conselho Deliberativo foi informado, nesta ocasião que a Diretoria Jurídica da APA-FAPES/BNDES solicitou a suspensão da penhora e vinha negociando com a FAPES o parcelamento da dívida.

Entretanto, apenas uma parte dos devedores se propôs a pagar a dívida. Alguns herdeiros de associados falecidos não querem pagar e a FAPES só aceitaria parcelar se houver solidariedade de todos com o total da dívida.

A APA-FAPES/BNDES é apenas representante dos autores, mesmo assim existe a possibilidade do Juiz da execução, erroneamente, incluir a associação como parte e vir a penhorar recursos da mesma.

A Diretoria da APA – FAPES/BNDES trouxe ao Conselho Deliberativo uma solicitação para submeter o assunto a Assembleia Geral Extraordinária, tendo o Conselho Deliberativo se manifestado favoravelmente, apenas com relação à realização da Assembleia, não tendo se posicionado quanto à proposta apresentada pelo Diretor Jurídico.

O edital da Assembleia Geral Extraordinária ao ser levado ao conhecimento do quadro de associados levou a uma cobrança dos mesmos quanto aos demonstrativos de resultados da APA – FAPES/BNDES.

Desse modo, em 24/11/2021, o Conselho Deliberativo emitiu nota ao Presidente da APA-FAPES/BNDES informando que não poderia se posicionar sobre a proposta da sucumbência por total falta de informação sobre os resultados da APA.

Na Assembleia Geral Extraordinária a proposta da APA-FAPES/BNDES sobre sucumbência foi rejeitada.

Enfim, por ter sido pressionada, pelo Conselho Deliberativo e por associados, a Diretoria da APA-FAPES/BNDES, enviou, em 26/11/2021, diversos documentos cuja análise será apresentada nos próximos itens:

6. ESTATUTO

O Estatuto da APA-FAPES/BNDES, em vigor, é de 28/02/2007 e foi averbado em 18/07/2007. Embora datado de 2007 o Estatuto, até hoje, não foi adaptado ao Código Civil de 2002, "tanto que define a APA-FAPES/BNDES como sociedade assistencial civil o que já não existe na ordem jurídica" (observação do parecer da Dra Pantoja).

Em 20/03/2018, o Conselho Deliberativo, gestão anterior, recebeu uma proposta de reforma do Estatuto. Este colegiado solicitou que a proposta contivesse um comparativo entre o Estatuto atual e as alterações e/ou inclusões de artigos e itens que seriam modificados.

O Conselho Deliberativo recebeu uma segunda proposta de reforma do Estatuto, com a revisão realizada por Geraldo Borges, em 21 de agosto de 2018, e que foi apreciada na reunião de 04.09.2018. Entre os diversos questionamentos e observações apresentados, registrados na ata desta reunião, os membros do Conselho Deliberativo recomendaram amplo debate junto ao corpo de associados, a respeito das propostas de alteração do

Estatuto apresentadas pela Diretoria da APA. Após esta data nada mais foi apresentado.

Apesar de defasado, o Estatuto contém Artigos que determinam os prazos de entrega de documentos. A seguir listamos os Artigos do Estatuto da APA-FAPES/BNDES onde são estabelecidos prazos para apresentação dos documentos financeiros e Relatório de Atividades:

Art.16 – Compete ao Conselho Deliberativo:

II - Reunir-se até o dia 15 (quinze) do mês de abril de cada ano para manifestar-se sobre o Relatório Anual das Atividades da APA-FAPES/BNDES e sobre as demonstrações financeiras exigidas por Lei, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro do ano anterior, fundamentando-se no parecer do Conselho Fiscal;

XIII – Reunir-se na segunda quinzena de dezembro de cada ano para manifestar-se sobre o orçamento para o exercício seguinte;

Art.19 – A Diretoria é órgão executivo da APA-FAPES/BNDES, competindo-lhe:

XI – autorizar e acompanhar a execução do orçamento anual, dando ciência ao Conselho Deliberativo;

XVI – submeter ao Conselho Fiscal os balancetes mensais, bem como as demonstrações financeiras anuais exigidas por lei, respeitando, rigorosamente os prazos previstos;

XII – submeter à apreciação do Conselho Fiscal a proposta orçamentária para o exercício seguinte até a segunda quinzena de novembro, após o que será submetida ao Conselho Deliberativo.

Art. 20 – Compete ao Presidente da APA-FAPES/BNDES:

V – Coordenar a elaboração do Relatório Anual das Atividades da APA-FAPES/BNDES submetendo-o aos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

Art. 21 – Compete ao Diretor Administrativo:

II – Elaborar o Relatório anual das Atividades da APA-FAPES/BNDES, SOB A COORDENAÇÃO DO Presidente conforme previsto no inciso V Art. 20;

VIII – Fornecer ao Diretor Financeiro, até 31 de outubro, as informações necessárias para elaboração do Orçamento Anual da APA-FAPES/BNDES;

Art.22 – Compete ao Diretor Financeiro:

II – Preparar o Fluxo de Caixa, com antecedência mínima de 30 dias, encaminhando-o ao Conselho Fiscal;

IV – Acompanhar a execução financeira do Orçamento da APA-FAPES/BNDES, propondo a Diretoria os reajustes necessários;

V – Elaborar Balancetes Patrimoniais mensais, submetendo-os à apreciação da Diretoria e do Conselho Fiscal:

VI – Supervisionar os serviços contábeis e manter a escrituração em dia:

VIII – Elaborar a proposta orçamentária para o exercício seguinte, submetendo-a à Diretoria até 30 (trinta) de novembro de cada ano, após o que será encaminhado ao Conselho Fiscal e, em seguida, ao Conselho Deliberativo;

X – Fornecer ao Diretor Administrativo as informações necessárias para elaboração do Relatório Anual das atividades da APA=FAPES/BNDES;

XI – Elaborar as Demonstrações Contábeis do exercício, submetendo-as ao Conselho Fiscal;

Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Emitir parecer circunstanciado sobre o Balanço, a Demonstração de Resultado e a Execução Orçamentária do exercício;

II – elaborar parecer pormenorizado sobre a proposta de Orçamento Anual para o exercício seguinte, encaminhando-o ao Conselho Deliberativo até a primeira quinzena de dezembro de cada ano;

III – Reunir-se, trimestralmente, procedendo ao exame de livros, contas e documentos contábeis, enviando parecer ao Conselho Deliberativo.

A Diretoria da APA-FAPES/BNDES é reincidente em descumprir os prazos estabelecidos no Estatuto para apresentar o orçamento, as demonstrações e demais documentos financeiros. Desta forma, tanto o Conselho Fiscal como o Conselho Deliberativo, ficam impedidos de cumprir com suas atribuições, nas

datas previstas no Estatuto, o que leva a situação de acumular 2017, 2018 , 2019 e 2020. Foi pelo mesmo motivo que o exercício de 2016 só foi aprovado em 20/03/2018.

Enquanto esses prazos não forem cumpridos pela Diretoria da APA-FAPES/BNDES estes fatos vão continuar ocorrendo.

7. DOCUMENTOS RECEBIDOS PELO CONSELHO DELIBERATIVO EM 26/11/2021

O Conselho Deliberativo continua sem receber os Relatórios de Atividades assim como as notas explicativas que pelas normas contábeis vigentes devem acompanhar os balanços e demonstrações financeiras.

A análise que o Conselho Deliberativo apresenta a seguir é prejudicada por ter por base apenas os documentos recebidos que estão incompletos. A ausência das notas explicativas e do Relatório de Atividades comprometem a análise.

O Conselho Deliberativo, gestão anterior, recebeu o balancete de janeiro a dezembro de 2018 que neste ano serviu de base para a análise dos demais documentos financeiros neste Relatório. Nos demais exercícios a base foi a execução financeira encerrada em dezembro de cada ano.

As atas e pareceres do Conselho Fiscal também foram considerados na análise do Conselho Deliberativo. Nesses documentos são sempre mencionadas a análise das notas explicativas. Portanto, nada justifica o Conselho Fiscal receber as mesmas e o Conselho Deliberativo não receber.

O balancete de 2018, acima mencionado, foi emitido em 20/03/2020. A ata e parecer do Conselho Fiscal tem data de 26/06/2019 e o Relatório dos Auditores Independentes é datado de 20/03/2019. Se estas datas estão corretas questiona-se como foram elaborados esses documentos antes do balancete. Mesmo admitindo um erro no ano de emissão do balancete, se for considerado 2019, é estranho o Relatório dos Auditores Independentes ser emitido na mesma data.

Os Relatórios dos Auditores Independentes, analisado no item 7.3, apresentam apenas o detalhamento de alguns números sem qualquer explicação ou destaque dos mesmos. Nos exercícios de 2018 e 2019, foram encaminhadas cartas com sugestão de providências a serem tomadas pela Diretoria da APA-FAPES/BNDES.

8. ORÇAMENTO

RUBRICAS

O Orçamento de 2017 tem poucos itens na Receita: - atividades sociais (mensalidades); apoio financeiro (retorno sobre o principal); apoio financeiro (retorno sobre os juros); financeiras (aplicações) e outras receitas,

Em 2018 entram mais duas rubricas: venda de ativos e prejuízos com apoio financeiro (saldo em outubro de 2016).

Em 2019 entram mais duas rubricas: receitas com festas e reembolso de pagamento de GRERJ e GRU's e honorários de sucumbência para associados.

No ano de 2020 estão incluídas as mesmas nove rubricas de 2019.

Além das rubricas constantes no orçamento de 2017, a partir de 2018, mesmo com todas as observações e impugnações do Conselho Deliberativo apresentados ao Orçamento em 2017, conforme observações constantes do item Previsão Orçamentária apresentada a seguir, a APA-FAPES/BNDES volta a incluir a compra de conjunto de salas.

A rubrica Jornais e Revistas que, em 2018, estava na Presidência passa a constar da Diretoria de Assistência Social

As rubricas: cuidador de idosos. cultural e curso de teatro constam, de 2018 a 2020, como rubrica nova, o que denota ausência de revisão dos documentos apresentados.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício de 2017 foram apresentados ao Conselho Deliberativo três orçamentos. O primeiro em dezembro de 2016. A apreciação deste orçamento consta das atas do Conselho Deliberativo, gestão anterior, de 14/02/2017, de 16/03/2017, de 19/09/2017, e de 17/10/2017 cujas observações estão listadas a seguir:

Ata de 14/02/2017

"...Neste item consta o valor de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) para aquisição de conjuntos de salas. A viabilização do investimento implicaria a venda de ativos (salas) no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil

reais) mais um financiamento de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), completado com a desmobilização financeira de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Tendo em vista que não foi levado ao Conselho Deliberativo o Parecer do Conselho Fiscal, devidamente assinado, aprovando o Orçamento, e, em razão dos questionamentos levantados quanto à atribuição do Conselho Deliberativo, no que se refere à aquisição e alienação de bens imóveis, nos termos do art. 16, item III, do Estatuto da APA/FAPES BNDES, não obstante ser uma previsão orçamentária, o Conselho Deliberativo entendeu que seria necessária a obtenção de mais informações, tanto referentes aos valores de aquisição, quanto aos de venda dos ativos, "que devem ser apresentados com base em informações comparativas, de origem idônea, de valores de referência por três corretores imobiliários"**.** Em razão da importância e vulto envolvidos nestas transações, entenderam os membros do Conselho Deliberativo que esta previsão orçamentária deverá estar revestida de precaução e certeza, condições necessárias para apreciação deste item do orçamento."

Ata de 16/03/2017

"....O Diretor Administrativo da APA-FAPES/BNDES, Sr. Nilson, prestou informações sobre a aquisição do imóvel, prevista no orçamento, em razão do pedido de esclarecimentos feito pelos membros do Conselho Deliberativo. Disse que foram feitas cotações de imóveis próximos ao imóvel pretendido, mas que não havia formalização dessas cotações. Os membros do Conselho Deliberativo insistiram na apresentação dessas cotações, pois embora seja uma mera previsão orçamentária, ao aprovar o orçamento já estarão aprovando a possibilidade de compra, autorizando o empréstimo pretendido e a venda dos imóveis da APA-FAPES/BNDES.

Ata de 19/09/2017

O Diretor Financeiro da APA-FAPES/BNDES, Sr. Aquino, prestou informações sobre pontos levantados pelo Presidente do Conselho Deliberativo, tendo mencionado que o valor do empréstimo previsto para a aquisição do imóvel é de R$ 800.000,00, divergindo do valor constante do primeiro orçamento encaminhado aos membros do CD, que era de R$ 650.000,00, valor este que, segundo o Diretor Financeiro foi aprovado pelo Conselho Fiscal (nas atas e pareceres do Conselho Fiscal não consta qualquer menção ao assunto). Uma vez que os documentos solicitados foram encaminhados aos membros do Conselho Deliberativo sem a antecedência necessária para sua análise, e tendo em vista a ausência de três dos Conselheiros nesta reunião, foi marcada nova

reunião para tratar desse assunto. Registre-se que as cotações requeridas pelo Conselho Deliberativo não foram ainda formalizadas.

Ata de 17/10/2017

"...Diante da situação econômico-financeira da APA-FAPES/BNDES, os membros do CD entenderam que o orçamento apresentado (orçamento de caixa) só poderá ser aprovado, com a retirada da previsão de empréstimo de R$ 650.000,00, para a compra de salas na Av. Almirante Barroso, nº 6. Sua orientação é que, no momento em que for realizar a compra de um imóvel, e se de fato for necessária essa compra, será preciso um estudo de viabilidade e previsão do comprometimento que a APA-FAPES/BNDES terá com as prestações do empréstimo."

Em 20/10/2017 foram apresentados outros dois orçamentos: O primeiro com execução financeira até março de 2016, acreditamos que o ano está equivocado e trata-se de 2017, que retirava os itens : vendas de ativos (R$ 400 mil); imobilizado – compra de conjunto de salas (R$ 1.000 mil) e; empréstimo para compra de ativos (R$ 650.mil), conforme solicitado pelo Conselho Deliberativo.

O segundo com os mesmos itens e valores daqueles apresentados em dezembro de 2016 que teve itens glosados pelo Conselho Deliberativo e com a execução financeira até junho de 2017.

Em 26/11/2021, foi apresentada a execução orçamentária encerrada em dezembro de 2017. Desta vez, corretamente, a previsão orçamentária apresentada é a do primeiro orçamento apresentado acima . Não constam os itens referentes a aquisição das salas.

A previsão orçamentária do exercício de 2018, retorna aos valores apresentados na segunda previsão orçamentária de 2017 e volta a incluir a compra de conjunto de salas no valor de R$ 1.000 mil e a venda das salas de propriedade da APA-FAPES/BNDES no valor de R$ 400 mil e o empréstimo no valor de R$ 650 mil (ultrapassa em R$ 50 mil o necessário para a aquisição da sala). Este item retorna em todos os orçamentos do período de 2018 a 2020, conforme podemos verificar no quadro a seguir.

EXERCÍCIO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
2017	Venda de salas Aquisição de conjunto de salas Financiamento Desmobilização financeira	400.000,00 1.200.000,00 650.000,00 150.000,00
2018	Venda de ativos Compra de conjunto de salas Empréstimo para compra de ativos (1)	400.000,00 1.000.000,00 650.000,00
2019	Venda de ativos Compra de conjunto de salas Despesas cartoriais e certidões com compra do imóvel Empréstimo (2)	400.000,00 900.000,00 150.000,00 787.167,08
2020(3)	Venda de ativos Compra de conjunto de salas Despesas cartoriais e certidões com compra do imóvel	270.000,00 500.000,00 150.000,00

Obs:

1. Ultrapassa em R$ 50 mil o necessário para aquisição do conjunto de salas;
2. Não temos notas explicativas para este valor de empréstimo que ultrapassa em R$ 137.167,08 o valor necessário para a aquisição do conjunto de salas mais despesas cartoriais e certidões.
3. Não consta do valor orçado o empréstimo para compra de ativos, conforme previsto nos orçamentos anteriores.

No quadro acima constata-se uma indefinição dos valores necessários para aquisição do conjunto de salas, de R$ 1.200 mil (2017) a R$ 500 mil (2020).

Com relação a venda de ativos, explicitado ao CD da gestão anterior, que seriam as salas de propriedade da APA-FAPES/BNDES, situadas na Rua Senador Dantas, o CD questiona porque o imóvel está tão desvalorizado. (R$ 400 mil em 2017 para R$ 270 mil em 2020).

O Conselho Deliberativo não possui informações que justifiquem esses valores orçados, e nem como seria coberta essa diferença de valores entre a venda de ativos e o valor de compra, uma vez que não temos notas explicativas para entender as justificativas de tal fato.

A Diretoria da APA-FAPES/BNDES continua ignorando a posição do Conselho Deliberativo, gestão anterior, com relação à compra do imóvel e, sem atender às exigências apresentadas, volta a incluir a compra do imóvel nas previsões. Por isso, estes itens foram desconsiderados em nossa análise neste Relatório.

Este Conselho Deliberativo mantém o posicionamento do Conselho Deliberativo, da gestão anterior, com relação à aquisição e alienação de imóvel e reitera o atendimento à determinação do que preceitua o Art.16, inciso III, do Estatuto da APA-FAPES/BNDES, e que a inclusão de qualquer previsão orçamentária seja precedida de um estudo de viabilidade e previsão de comprometimento que a APA-FAPES/BNDES terá com as prestações do empréstimo.

Ao longo do período 2017/2020 houve uma evolução favorável na metodologia adotada para elaboração dos orçamentos. Quando elaborada a previsão orçamentária de 2018 não foi feita nenhuma análise da execução orçamentária de 2017 para se adequar a previsão orçamentária de 2018 às atividades da APA-FAPES/BNDES, o que causou uma distorção nos percentuais realizado/previsão inviabilizando a análise.

Na previsão orçamentária, de 2019 /2020, já se considerou o realizado no ano anterior. Com isso os percentuais obtidos com realizado/previsão ficaram mais realistas.

A partir de 2018, a pedido do Conselho Deliberativo, gestão anterior, a previsão orçamentária passou a destacar os itens de investimento.

Entretanto, verifica-se a persistência de alguns itens que, no ano anterior, tiveram gastos pouco significativos e que foram superdimensionados na previsão e vice-versa. Este fato, enfatiza a necessidade do parecer, dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, sobre a análise da proposta orçamentária, conforme estabelece o Estatuto Art.16, inciso XIII, Art.19 , inciso XII, ART.22, inciso VIII e ART.27, inciso II.

Destacamos a seguir algumas rubricas da previsões orçamentárias, do período 2017 a 2020, que merecem ser destacadas neste Relatório.

Em 2017, foi zerado o item apoio financeiro – retorno sobre o principal , acreditamos ser um erro de digitação pois, nos orçamentos apresentados anteriormente, esta rubrica tem o valor de R$ 800 mil e também foi incluído o item apoio financeiro retorno sobre os juros (R$ 96 mil).

A partir de 2018, foi incluída mais uma rubrica: prejuízo com o apoio financeiro (saldo outubro de 2016) no valor de R$60 mil. Esta rubrica, em 2019, aumenta para R$ 85 mil e em 2020 foi reduzida para de R$ 10 mil.

As despesas gerais e administrativas no período de 2017 a 2019 tiveram uma previsão adequada. Em 2020, houve um aumento significativo do valor previsto em relação ao realizado em 2019, correspondendo a um aumento de 138%.. Em 2020, o valor orçado foi de R$ 560.000,00 e o valor realizado em 2019 foi de R$249.671,76

Não há explicação para a projeção desse acréscimo de 138% sobre o valor realizado em 2019 , especialmente em um ano de pandemia.

Em 2019 foi incluído, nas receitas, o reembolso de pagamento de GRERJ´s e GRU's, honorários de sucumbência no valor de R$ 290 mil. GRERJ´s e GRU's são guias de recolhimento de receita judiciária do Rio de Janeiro e da União, respectivamente, e nas despesas a previsão com GRERJ´s e GRU's e honorários de sucumbência no valor de R$ 85 mil. Não é explicado o que ocasionou inclusão deste item na receita bem como de seus valores. Em 2020, o valor desta rubrica na receita é de apenas R$ 9mil que contrasta com o alto valor do executado no anterior (R$ 187.897,41). Nas despesas esta rubrica consta o valor de R$ 140 mil.

Sem as notas explicativas ficamos sem qualquer explicação destas três rubricas mencionadas acima. Cabe explicações da Diretoria sobre estes itens.

Nas previsões orçamentárias, de 2017 e 2018, não constam os pagamentos do contador e do auditor. A partir de 2019 essas rubricas estão incluídas nas previsões com valores de R$ 25 mil e R$ 60 mil, respectivamente, e em 2020 os valores incluídos foram de R$ 30 mil e R$ 36 mil, respectivamente.

Cabe destacar, em 2017, erros nos somatórios das despesas com a Diretoria Financeira (valor correto é R$ 1.260.000,00) e com a Diretoria Social que no somatório deixaram de somar dois itens (o total correto é R$ 374.087,00).

A rubrica Jornais e Revistas, em 2017, registrou na previsão o valor inexplicável de R$ 8 mil apesar de, no ano de 2016, a execução orçamentária ter sido de R$ 155.582,00. Em 2018, apesar dos gastos em 2017 terem atingido o valor de R$ 80.588,54 mantiveram este mesmo valor da previsão de 2017, R$ 8.000,00 Se não havia qualquer projeto de alteração na confecção e envio destes documentos a tendência seria de aumento.

A partir de 2019 as previsões nesta rubrica ficaram um pouco mais compatíveis com o realizado do ano anterior.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As receitas de 2018 (R$ 3.747.401,55) registraram um aumento de 27% em relação a 2017 notadamente pelo aumento significativo da rubrica retorno do apoio financeiro (retorno sobre o principal).

Nos anos de 2019/2020 tivemos quedas sucessivas da receita, 10% e 5%, respectivamente, em função da queda desta mesma rubrica.

Os aumentos sucessivos, no período de 2017 a 2020 não foram suficientes para compensar as quedas mencionadas acima.

As despesas que vinham caindo 2018/2017 (-3%) em 2019 registraram um aumento de 24%.Voltando a cair 34% em 2020.

O Conselho Fiscal, em sua ata de 25/09/2020, demonstra preocupação com este aumento em decorrência principalmente das despesas da Diretoria Social (68%).

Este quadro de queda na receita e aumento das despesas em 2019 é preocupante pois acarretou, neste ano que apresentou um déficit de R$ 75,5 mil contra superávit de R$ 241,8 mil em 2017 e R$ 52,4 mil em 2018.

É importante ressaltar que o ano de 2020 foi um ano atípico, pois a pandemia do Covid-19 diminuiu substancialmente a demanda dos serviços presenciais, é provável que este fato tenha levado a redução as despesas da APA, neste ano.

Cabe destacar mais algumas observações sobre a execução financeira comparada a previsão.

EXERCÍCIO DE 2017

O acumulado, em dezembro de 2017, nas receita ficou 133% acima do previsto, já considerado a inclusão dos R$ 800 mil da rubrica apoio financeiro (retorno sobre o principal). Destacam-se os itens: atividades sociais – mensalidade dos sócios (108%), apoio financeiro retorno do principal (168%) e apoio financeiro retorno sobre juros (249%).

Nas despesas, conforme já mencionado, não houve previsão para pagamento do contador e auditor mas os gastos com os mesmos foram incluídos no acumulado até dezembro de 2017. Entretanto, estes gastos não foram computados no total das despesas da Diretoria Financeira o que deu uma diferença no total das despesas de R$ 51.403,99.

Cabe destacar um aumento de 134% na concessão de apoio financeiro e de, inexplicável, 1007% na comunicação social (jornais e revistas) em decorrência do sub dimensionamento da previsão

EXERCÍCIO DE 2018

A previsão considera um valor de R$ 60 mil (saldo de outubro de 2016) para prejuízo com apoio financeiro que não acontece estando zerado na execução. De um modo geral, os pagamentos dos apoios financeiros são realizados com desconto em folha e o Conselho Deliberativo considera superdimensionado este valor.

O gasto com jornal e revistas que apresentou, em 2017, um aumento de 1007%, volta a registrar aumento (irreal) de 1.478% em decorrência de não se adequar a previsão orçamentária.

EXERCÍCIO DE 2019

O realizado até dezembro de 2019 aponta um crescimento, quando comparado as previsões, nas mensalidades dos associados (108%) e no retorno do apoio financeiro - retorno sobre o principal.(126%)

Jornais e Revistas com aumento de 214%. Na realidade este aumento reflete, mais uma vez, o subdimensionamento da previsão. Se compararmos com os gastos do ano anterior esse aumento situa-se em 108%. Este item assim como eventos sociais estão melhor analisados no item 7.3 do relatório.

EXERCÍCIO DE 2020

Destacam-se na execução orçamentária, de 2020, algumas rubricas como: reembolso de pagamento de GRERJ's e GRU's e de honorários de sucumbência 345% acima da previsão Conforme já informado por não ter as notas explicativas os membros do Conselho Deliberativo não conseguiram entender os lançamentos desta rubrica.

Com relação as despesas com emissão de talões de cheques e IR sobre aplicação financeira acima 713% acima da previsão decorre do subdimensionamento da previsão. Em 2017 e 2018 situou-se em R$ 60.000,00 com gastos de 46% e 53% deste valor. Em 2019 a previsão foi reduzida em 50% ou seja situou-se em R$ 30.000,00 e o gasto foi 139% acima. Em 2020 a previsão foi, inexplicavelmente de R$ 4.000,00.

9. ANÁLISE DOS BALANÇOS

	2.017		2.018		2.019		2.020	
Disponibilidades	1.023.658		992.480		790.236		1.667.340	
Assist Finaceira	852.575		704.459		822.742		486.083	
Adiant/C Judiciais	131.908		172.610		347.649		323.473	
C a Receber			205.480		114.069		113.791	
Cont Associados	1.302.497		1.355.410	1,0406	1.432.441	1,0568	1.481.356	1,0341
Desp Diretoria	440.120		497.797		745.058		247.127	
Desp Adm	908.580		938.372		973.116		964.567	
Desp Sociais			94.559					
Rec Financeiras	311.301		244.553		234.578		243.952	
Sup/Def	241.780		52.409		-75.497		486.096	
Ativo/passivo	2.164.695		2.211.699		2.211.994		2.775.038	
P Social	2.113.407	0,9763	2.165.816	0,9793	2.090.318	0,9450	2.576.414	0,9284

Notas:

1. As disponibilidades tiveram redução em 2018 e 2019 e um grande aumento em 2020. Esse acréscimo em 2020 deve-se á redução nos Empréstimos e nas Despesas da Diretoria
2. Os Adiantamentos/C. Judiciais merecem explicações da Diretoria.
3. Contas a receber que aparece a partir de 2018 também merecem explicações da Diretoria
4. As contribuições dos Associados cresceram em média 4,5% a.a. no período 2020/2017.
5. As Despesas da Diretoria que aumentaram em 2018 e 2019, tiveram uma queda expressiva em 2020, possivelmente em virtude da não realização de Festas.
6. As Despesas Sociais aparecem apenas no ano de 2018.
7. A redução do Superávit em 2018 decorre do aumento das Despesas da Diretoria, Administrativa e Social e da diminuição das Receitas Financeiras.
   O déficit de 2019 tem como principal causa o expressivo aumento das Despesas da Diretoria e das Despesas Administrativas.
   O Superávit de 2020 é reflexo direto da diminuição de quase R$500 mil nas despesas da Diretoria.

10. DEMONSTRAÇÕES

Conforme já mencionado, no item 6, compete ao Conselho Fiscal examinar trimestralmente livros, contas e documentos contábeis e emitir parecer. Ao final do exercício, emitir parecer sobre o Orçamento, Relatório de Atividades, Balanço, Demonstração de Resultado e Execução Orçamentária.

O Conselho Deliberativo, gestão anterior e atual, não registrou o recebimento dos pareceres trimestrais. Os integrantes do Conselho Deliberativo acreditam que as informações necessárias para elaboração destes relatórios não foram encaminhadas pela Diretoria ao Conselho Fiscal e, pelas dificuldades já apresentadas neste Relatório torna-se impossível o Conselho Fiscal atender esta competência.

Os pareceres e atas do Conselho Fiscal referentes ao final do exercício são emitidos com atraso devido a essas mesmas dificuldades.

O Conselho Fiscal analisa os documentos e emite os pareceres e atas. Quando necessário emitem carta à Diretoria com recomendações para sanar os problemas identificados.

Tanto o Conselho Fiscal como os Relatórios dos Auditores Independentes afirmam que o balanço e as demonstrações de resultados apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da APA-FAPES/BNDES.

Ao Conselho Deliberativo, conforme já mencionado no item 6, cabe manifestar-se sobre esses documentos fundamentado no parecer do Conselho Fiscal.

O Conselho Deliberativo registrou alguns problemas que serão apreciados a seguir. Cabe destacar que algumas dúvidas persistiram por falta de alguns documentos e explicações financeiras.

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Em todo o período analisado (2017 a 2020) a primeira rubrica que se destaca é a assistência financeira com valores de previsões, significativamente abaixo, daqueles apresentados na execução financeira de dezembro de cada ano o que demonstra ausência de um controle adequado dos empréstimos.

Destacam-se as provisões para possíveis inadimplências que o Conselho Deliberativo considera alta.

Este item já foi apontado pelo Conselho Fiscal, na carta de recomendação à Diretoria, datada de 18/07/2018, conforme transcrição abaixo.

“ a provisão para sócios ativos (R$ 181.780) atingiu o patamar de 35% do valor financiado (R$ 241.186) enquanto a de sócios assistidos (R$ 421.298) chegou a 35% daquele valor (R$ 1.214.467). Em resumo, verifica-se que do montante representando a Assistência financeira (R$ 1.456 mil), R$ 603 mil (41%) são de provisão para possíveis inadimplências.”

“ O Conselho Fiscal pergunta se seria viável a apuração da efetiva inadimplência ao final de cada exercício, registrando-se novo valor para as mesmas no início do exercício subsequente.”

Ainda com relação a assistência financeira, o Conselho Fiscal menciona na mesma carta que a Auditora FCAI sugere melhoria nos controles.

“ É preocupante que o controle da assistência financeira a sócios ativos e assistidos continue a ser feita por uma planilha excel e depender da dedicação do responsável. Apresentando ajustes constantes de lançamentos inexatos e inconsistentes. As receitas devem ter prioridade absoluta para o controle eficiente. Situações de ineficiência na contabilidade de valores, impacto nas finanças ocorrem, como já observado em momentos anteriores.

Nos anos de 2018 e 2019 não foram feitas quaisquer provisões para inadimplentes. O Conselho Deliberativo questiona se a APA-FAPES/BNDES atendeu à recomendação do Conselho Fiscal de apuração da efetiva inadimplência ou resolveu de forma simplista o problema. Se 100% dos pagamentos são feitos por desconto em folha é possível o valor do exercício anterior seja zerado, mas é aconselhável manter um pequeno valor para possíveis inadimplências.

A carta de recomendação da Auditoria à Diretoria, datada de 12/03/2021, volta a mencionar o Controle da Assistência Financeira a sócios ativos e assistidos:

“ Evidenciamos que o controle de assistência financeira é realizado através de planilha excel. Tal controle depende da inserção de dados e constante revisão de fórmulas e conciliações com os movimentos financeiros. Verificamos que o uso de planilha excel constantemente apresenta ajustes de lançamentos inexatos e inconsistentes, pois depende de dedicação e atenção minuciosa da funcionária responsável. Tal assunto já foi abordado anteriormente em relatórios de auditoria de exercícios anteriores.

Sugestão: Sugerimos a utilização de software adquirido para o controle financeiro incluindo a assistência financeira a sócios ativos e assistidos em substituição ao uso da planilha eletrônica.

Acompanhamento: Fomos informados que a Associação adquiriu um programa específico de controle financeiro, para melhor adequar os controles internos existentes e a sua adaptação às particularidades da APA. A implantação do referido software encontra-se em fase final, devendo entrar em funcionamento em curto espaço de tempo"

O Conselho Deliberativo constatou que a ineficiência dos controles permaneceu por todo o período analisado (2017 a 2020). Esta informação mencionada no acompanhamento não pôde ser confirmada pelo Conselho Deliberativo, pois o mesmo, até o momento, não recebeu qualquer informação sobre contrato firmado para aquisição de um programa de controles internos,, valor de aquisição e outras informações necessárias para avaliar esta aquisição e o prazo que tudo começa a funcionar.

Não há qualquer esclarecimento sobre as fases, pelas quais é efetivada a implantação do software e o que compreende essa fase final que eles se referem. Assim, a expressão utilizada "devendo estar em funcionamento em curto espaço de tempo" é muito vaga e não se tem um prazo estabelecido, para finalização dessa implantação, que tem que estar previsto no contrato, e, o que é mais urgente, que é o início efetivo do controle financeiro da APA.

CONTA A RECEBER DOS ASSOCIADOS

A Ata do Conselho Fiscal de, de 28/06/2019, explica que " este item passou a figurar no exercício de 2018 por conta da modificação nas datas de pagamento da FAPES/BNDES. 2018 (R$205.481,00), 2019 (R$ 114.069,00) e 2020 (113.791,00)"

ADIANTAMENTO

A rubrica adiantamentos registra os seguintes itens:

1. Adiantamento emergencial aos funcionários

2. Bloqueio de conta corrente judicial R$ 61.835,00 registrado em todo o período analisado;

3. Plano de equacionamento de déficit R$ 32.748,00 (2017), R$31.011,00 (2018) e R$ 30.465,00 (2019); e R$ 30.465,00 (2020)

4. Honorário de sucumbência – paridade R$ 54.490,00 (2018), R$ 229.555,00 (2019) e R$ 226.729,00 (2020).

5. Outros Adiantamentos

O item 1 refere-se a adiantamentos emergencial a funcionários. Este item foi incluído em 2019, R$ 21.433,00 e 2020, R$ 4.444,00.

Os itens 2, 3 deveriam, no Orçamento - de cada ano, constar das despesas da Diretoria Jurídica, e não foram incluídos. Por não termos as notas explicativas, não temos qualquer explicação sobre estes itens

O item 4- honorário de sucumbência, não é incluído no orçamento de 2018 embora apareça o valor de R$ 54.490,00 no somatório da rubrica adiantamento do balanço deste exercício.

O orçamento de 2019 e 2020 tem esta rubrica na Diretoria Jurídica.

Em 2019, registra na execução orçamentária, o valor de R$ 187.897,41 na despesa e na receita, conforme já comentado, o adiantamento foi quitado pelos associados envolvidos na ação no mesmo exercício. No balanço consta o valor de R$ 229.555,00 não tendo qualquer explicação para esta diferença de R$ 41.647,59.

Em 2020, na execução orçamentária, receita e despesa, registra o valor de R$ 31.029,44. Da mesma forma que no ano anterior foi lançado no balanço deste ano o valor de R$ 229.555,00.

Assim permanecem pendentes de explicações da Diretoria da APA-FAPES/BNDES, os valores dos itens 2 , 3 e 4 especialmente com referência as diferenças de R$ 54.490,00 (2018), R$ 41.657,59 (2019) e R$ 198,525,56 (2020).

O Conselho Deliberativo não conseguiu identificar a que se refere o item 5, com valores de R$ 6.410,00 (2017), R$ 1.960,00 (2018), R$ 4.360,00 (2019) e R$ 1960,00 (2020). Apenas registra que, a carta de recomendação da Auditoria FCAI á Diretoria, datada de 20/08/2020, informa que este item " acumula um saldo de R$ 4.359,99, em 30/12/2019, sendo que R$ 1.959,99 de adiantamentos concedidos em exercícios anteriores e R$ 2.400,00 de adiantamento concedido em fevereiro de 2019" Este fato gerou observações de rotina de análise das contas contábeis conforme veremos no item 7.4.

Na ata do Conselho Fiscal, que apreciou o exercício de 2020, consta a seguinte afirmação:

“O Conselho Fiscal constatou no ativo da APA, em 30/12/2020, a conta Custas Judiciais a Receber, no valor de R$ 319.028,70. Este assunto está sendo objeto de tratativas do Conselho Deliberativo que busca solução para o ressarcimento do valor do crédito”.

Na realidade temos no balanço o lançamento desta rubrica adiantamentos pelo seu valor integral. Este valor registrado na Ata do Conselho Fiscal como Custas Judiciais a Receber considera os valores dos itens 2,3 e 4 acima mencionados que estão englobados na rubrica Adiantamentos do balanço.

Esta Ata, do Conselho Fiscal, também informa que o assunto Contas Judiciais a Receber está sendo objeto de tratativas do Conselho Deliberativo que busca a solução para o ressarcimento do valor do crédito.

O Conselho Deliberativo desconhece qualquer tratativa a esse respeito e informa que o único assunto que está sendo tratado trata da sucumbência já referida no item 5 com valores que diferem tanto da Ata como destes lançados no Adiantamento - item 4 – honorário de sucumbência – paridade.

De qualquer forma o Conselho Deliberativo reforça à Diretoria da APA-FAPES/BNDES a solicitação de esclarecimento dos lançamentos da rubrica adiantamentos assim como da baixa nos valores do item sucumbência tendo em vista que a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25/11/2021 não aprovou a proposta apresentada.

SEGURO DE EMPRÉSTIMO

O Conselho Deliberativo não identificou esta rubrica no orçamento. O balanço regista lançamentos em 2018, R$ 5.071,00, em 2019, R$ 73.786,00 (aumento de 1459%) e em 2020, R$ 165.936,00 (aumento de 224%). Provavelmente só passaram a fazer este seguro em 2018. Não tivemos explicações sobre estes significativos aumentos e nem informações sobre o contrato deste seguro.

Na carta da Auditoria, datada de 12/03/2021, à Diretoria da APA-FAPES/BNDES recomenda a implantação de rotina de acompanhamento do seguro do empréstimo.

“ Verificamos que o comportamento da conta Seguro de Empréstimo entre 2019 e 2020 não apresentou nenhum ajuste proveniente das mortes de associados assistidos ou de recuperação de valores junto aos respectivos espólios.

Recomendação: Recomendamos a implementação de rotina de análise e acompanhamento dos eventos que se sucedem a partir das cobrança do seguro

de empréstimo principalmente no que tange aos valores que são recebidos ou recuperados dos associados assistidos . Tal procedimento visa permitir avaliar a necessidade de promover a reversão da provisão efetuada ao final de cada exercício social".

DESPESAS COM PESSOAL

Em 18/07/2018, o Conselho Fiscal enviou carta de recomendação à Diretoria da APA-FAPES/BNDES, alertando sobre os aumentos das despesas com pessoal, especialmente em salários, décimo terceiro e férias.

"O Conselho Fiscal lembra que atingem patamares muito superiores aos índices inflacionários do período e que, no caso das despesas de pessoal, há salários indiretos que não encontram parâmetros em entidades similares. Tal item merece um parecer jurídico pelas implicações trabalhistas que podem ocorrer e aprovação de normas para regular adequadamente tais benefícios aos empregados ".

Nota-se que os aumentos de salários, décimo terceiro e férias continuam acima dos índices inflacionários de 2017 a 2019. Em 2017, valor de R$ 278.658,00, em 2018, valor de R$ 321.070,00 (acréscimo de 15%), 2019 valor de R$361.351,00 (acréscimo de 13%). Em 2020 o valor foi de R$ 374.830,00 (correspondendo a um acréscimo de 3%)

DESPESAS COM DIRETORIA

Alimentação

Estas despesas são colocadas como um item único e não distribuída por Diretoria. Em 2017 o valor de R$ 60.161,00, em 2018 o valor de 74.550,00 (acréscimo de 24%), em 2019 o valor de R$ 111.126,00 (acréscimo de 49%) e em 2020 o valor de R$ 117.360,00 (acréscimo de 5%).

A explicação dada pelo Diretor Financeiro da APA-FAPES/BNDES, que consta da Ata do Conselho Fiscal, de 22/11/2021, é que cada Diretor tem direito a um gasto diário de R$ 70,00.

Entretanto, conforme colocado na Ata mencionada acima, "o ano de 2020 foi marcado pela "Pandemia de Covid 19" e que as atividades presenciais foram suspensas", não se justifica esses gastos de alimentação com a Diretoria.

O Conselho Deliberativo não se opõe a que o Diretor, nos dias de expediente presencial na APA-FAPES/BNDES, tenha direito à alimentação. Mas

é de opinião que, qualquer gasto com este item não poderia ter sido realizado sem regulamento. A Diretoria da APA- FAPES/BNDES deverá providenciar este regulamento com a máxima urgência, submetê-lo a análise e aprovação dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e somente após esta providência prosseguir com os gastos.

Diretoria Social

Esta Diretoria consome cerca de 45% do total das Despesas da Diretoria.

Os valores são muito elevados: Em 2017, no valor de R$ 244.031,00, em 2018, no valor de R$ 209.260,00, em 2019, R$351.913,00 (acréscimo de 68%). Em 2020 não houve gastos, pois em função da pandemia não foram promovidas as festividades afetas a esta Diretoria.

A Ata da reunião , de 25/09/2020, do Conselho Fiscal registra este aumento e menciona que o déficit de 2019 foi reflexo, principalmente deste aumento e que a tendência deficitária de resultado pode criar problemas financeiros futuros.

Diretoria Administrativa

Em todo exercício analisado (2017 a 2020) o somatório das despesas da Diretoria Administrativa apresenta ligeiras diferenças. O Conselho Deliberativo acredita que isso decorre dos diversos itens que compõe esta Diretoria.

Diretoria de Comunicação

Nesta Diretoria são gastos com jornais e revistas. Em 2017, no valor de R$ 80.589,00, em 2018, no valor de R$ 118.261,00 (acréscimo de 46%) e em 2019, no valor de R$ 128.259,00 (acréscimo de 8%), em 2020, no valor de 100.782,00. Não há explicações para a redução de 21%% no valor das despesas em relação ao exercício de 2019.

O Conselho Deliberativo destaca que muitos associados recebem as informações da APA-FAPES/BNDES por email, wattsapp ou mesmo através das redes oficiais da Associação.

É fato que ainda temos associados que têm dificuldades de lidar com os recursos de informática. E estes precisam receber as informações da APA. Atualmente, acreditamos que um pequeno número de associados está nessa condição, portanto a tendência deveria ser de diminuição ao longo do período.

A Diretoria da APA-FAPES/BNDES, poderia fazer um levantamento que identifique quem são esses associados que não utilizam meios digitais, para atendimento personalizado.

11. SUPERÁVIT/DÉFICIT

Conforme descrito no item 7.4 o Relatório dos Auditores Independentes não são confiáveis e não dão nenhuma explicação sobre os números apenas apresentam o detalhamento dos mesmos. O Relatório dos Auditores Independentes e o Conselho Fiscal, em suas atas e pareceres, considerou que as demonstrações financeiras, em todo o período analisado, expressa adequadamente em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da APA-FAPES/BNDES. O Conselho Deliberativo não encontrou erros significativos nos lançamentos contábeis e sim aponta inúmeras dúvidas quanto aos valores, especialmente, das despesas conforme descrito amplamente neste Relatório. Estas dúvidas persistem não só pela ausência de alguns documentos, notadamente as explicações financeiras.

Assim temos os seguintes resultados no período:

2017 - superávit de R$241.780,00 - Neste exercício o Conselheiro Fiscal Luiz Alfredo Café absteve-se de votar por falta de documentos para análise

2018 - superávit de R$52.409,00 - A Ata do Conselho Fiscal indica que a queda no superávit pode ser explicado pelo aumento das despesas operacionais de R$ 1.318 mil em 2018 contra R$ 1.065 mil em 2017 (crescimento de 19%)

2019 - déficit de R$ 75.498,00 - A ata do Conselho Fiscal indica que o déficit foi reflexo, principalmente, do elevado aumento de 68% nas despesas da Diretoria Social.

2020 – superávit de R$ 486.096,18 – Na ata de 22.11.2021 o Conselho Fiscal não teceu comentário, a respeito do superávit deste exercício.

12. RELATÓRIOS DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Comparando os Relatórios de Francisco Carvalho Auditores Independentes recebidos em 26/11/2021 , verificou-se que os textos dos exercícios incluídos neste Relatório foram copiados (literalmente) do Relatório de 2016, inclusive repetindo os anos errados. Assim, os relatórios relativos aos exercícios de 2017,

2018 e 2019 no item 3.D – Apuração do Superávit/Déficit, consta que: "...o Superávit do exercício de 2016 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais e estatutárias uma vez que o Superávit será aplicado integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos...".

Este texto é copiado, inclusive como ano de 2016 em todos os exercícios. Este erro é pior no que se refere ao exercício de 2019, que ao invés de superávit teve déficit de R$ 75.498,00 e repetem o texto como se tivesse sido superávit. Este erro é corrigido nas Atas e Pareceres do Conselho Fiscal de 2019 que registra o déficit, entretanto, não menciona o erro dos Auditores.

13. ROTINA DE CONTROLE E ANÁLISE DAS CONTAS CONTÁBEIS

O Conselho Deliberativo constatou diversos erros nas contas contábeis que poderiam ser sanados se houvesse estas rotinas.

A carta de recomendação dos Auditores à Diretoria, datada de 20/08/2020, já menciona este problema e diz; " .... tal fato enfraquece o sistema de controles internos, tendo em vista as possíveis existências de inconsistências por erro envolvendo lançamentos contábeis. Sugerimos a implantação de rotinas mensais de análise e conciliação das contas contábeis."

Na carta de recomendação dos Auditores à Diretoria, datada de 12/03/2021 retorna ao assunto e no item acompanhamento informa: " Constatamos que os ajustes contábeis foram realizados em 2020." O Conselho Deliberativo não conseguiu identificar o que levou esta observação.

14.. CONCLUSÃO

O Conselho Deliberativo, analisando os documentos recebidos conclui que o principal problema da APA-FAPES/BNDES é de gestão o que interfere na contabilidade e em todo o funcionamento da Associação.

A boa gestão ajudaria os Diretores a administrarem de forma segura e eficaz os vários processos administrativos e financeiros. Alguns ajustes ainda são necessários na contabilidade que não comprometem os resultados apresentados.

Identifica-se que a Administração da APA não atende ao princípio da transparência, uma vez que não se vislumbra as melhores práticas de prestação de contas aos seus associados, principalmente, por não possuir um processo sistematizado e consistente de divulgação das informações.

É necessário que exista um local específico no site da APA, de fácil localização pelos associados, onde sejam publicados os documentos financeiros completos (balanços, notas explicativas que, pelas Normas Contábeis vigentes, devem acompanhar o Balanço e demais Demonstrações Financeiras, Relatórios de Atividades, as Atas e Pareceres do Conselho Fiscal, além das manifestações do Conselho Deliberativo, a respeito de todos).

A publicidade dos documentos financeiros deve ser dada pela Diretoria tão logo sejam elaborados e, assim que os colegiados forem emitindo suas Atas e seus Pareceres, estes documentos também devem ser disponibilizados a todos os associados.

Embora tenha estabelecido no seu estatuto formas e prazos para encaminhamento das suas prestações de contas aos órgãos da APA, a Diretoria não os atende.

Não foi possível, também, identificar a definição de procedimentos claros e transparentes na alocação dos recursos originários da APA em algumas rubricas constantes das suas demonstrações financeiras, como, por exemplo, a rubrica de despesa com Alimentação da Diretoria, abordada anteriormente, uma vez que não há notas explicativas.

15. RECOMENDAÇÕES À DIRETORIA

- Providenciar, de imediato, as alterações do Estatuto de forma a adequar ao que estabelece, para as Associações, o Código Civil de 2002 e Leis posteriores e também as necessidades atuais para o perfeito funcionamento da APA-FAPES/BNDES.
- Promover amplo debate junto ao corpo de associados, a respeito das propostas de alteração do Estatuto que forem apresentadas pela Diretoria da APA-FAPES/BNDES.
- Observar rigorosamente os prazos estabelecidos para envio de documentos ao Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e aos Associados;
- Divulgar, de imediato, aos Associados, pelos canais oficiais da APA-FAPES/BNDES, por meio de outros canais de Associados ou enviando por

correios, este Relatório, juntamente com os documentos contábeis, que o embasaram.
- Convocar, no máximo 30 dias, após a divulgação deste Relatório, Assembleia Geral Ordinária para decidir sobre os exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020;
- Encaminhar ao Conselho Deliberativo o contrato da aquisição de software para controle financeiro, especialmente, assistência financeira a associados que já se encontra em implantação, conforme relatado pela Auditoria Independente, assim como os contratos com auditor, contador e do seguro de empréstimos.
- Contratar consultoria para estabelecer sistema de gestão para melhoria da qualidade dos serviços, especialmente de informações financeiras, e treinamento da equipe do APA-FAPES/BNDES.
- Implementar as recomendações do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Auditores Independentes.
- Divulgar e abrir discussão com os associados antes de tomar decisões que afeta aos mesmos, especialmente relativas a FAPES, Plano de Saúde e PED's.
- Encaminhar ao Conselho Deliberativo planilha de gastos com Diretoria Social e Diretoria de Comunicação, no exercício de 2019.
- Estabelecer regulamento, obedecidas as instâncias estatutárias de aprovação, para reembolso de gastos com alimentação dos diretores quando estiverem em trabalho presencial na apa, limitando-se a um teto por dia, e mediante prestação de contas.
- Estabelecer normas para regular, adequadamente, os benefícios dos empregados, obedecidas as instâncias estatutárias de aprovação;
- Encaminhar, ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal, antes de incluir no Orçamento, estudo de viabilidade e previsão do comprometimento que a APA-FAPES/BNDES teria com as prestações do empréstimo para aquisição de salas, atendendo os requisitos estabelecidos pelo Art.16, inciso III do Estatuto da APA-FAPES/BNDES.
-